

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

**COMUNICADO AO MERCADO
ALTERAÇÃO DE ESCRITURADOR**

A Grendene S.A. ("Grendene" ou "Companhia") (B3:GRND3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o conselho de administração da Companhia aprovou, em reunião realizada nesta data, que a partir de 01 de julho de 2025, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" ou "Antigo Escriturador").

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural ("Acionista Escritural") passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto a BTG Pactual.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de 24 de junho a 30 de junho de 2025, para os seguintes procedimentos:

- I. Consultas de posição;
- II. Transferência de ações fora de bolsa de valores;
- III. Transferência de custódia;
- IV. Pagamento de eventuais eventos pendentes;
- V. Atualização cadastral; e
- VI. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive eventuais remunerações de capital e/ou dividendos. Da mesma forma, eventuais pagamentos realizados serão creditados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

Farroupilha – RS, 23 de junho de 2025.

Alceu Demartini de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores
Grendene S.A.

GRENDENE S.A.

Publicly Held Company – CNPJ (Brazilian National Registry of Legal Entities) No. 89.850.341/0001-60 – NIRE (Company Registration Number) No. 23300021118-CE (State of Ceará)

NOTICE TO THE MARKET CHANGE OF BOOKKEEPING AGENT

Grendene S.A. ("Grendene" or the "Company") (B3: GRND3), in accordance with CVM Resolution No. 44/2021 and subsequent amendments, hereby notifies its shareholders and the general public that the Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, has approved that *BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM* ("BTG Pactual" or the "New Bookkeeping Agent") will assume responsibility for the bookkeeping and custody of the Company's book-entry shares, replacing Banco Bradesco S.A. ("Bradesco" or the "Former Bookkeeping Agent").

Consequently, BTG Pactual will provide services to shareholders who hold shares in the book-entry environment ("Book-Entry Shareholders") via the following email address: escrituracao.acao@btgpactual.com, effective the aforementioned date. Book-Entry Shareholders are required to maintain their registration information with the New Bookkeeping Agent in order to guarantee accurate service from BTG Pactual.

The trading of the Company's shares will not be interrupted, and shareholders whose shares are held in custody at B3 will continue to receive the same level of service from their respective securities brokers and/or custody agents.

Services to shareholders at the Former Bookkeeping Agent will be suspended from June 24 to June 30, 2025, during the migration process, due to the following procedures:

- I. Position inquiries
- II. Off-exchange share transfers
- III. Custody transfers
- IV. Payment of any pending corporate events
- V. Updating of registration information
- VI. Registration of liens, among others.

The Former Bookkeeping Agent will transfer any share transfer orders (custody transfers) that were blocked by the former bookkeeping agent but have not yet been deposited to BTG Pactual. The corresponding blocks will remain valid until their respective expiration dates.

We reiterate that the rights associated with the Company's shares, including any prospective capital distributions and/or dividends, will not be affected by the change in the bookkeeping institution. Similarly, any future payments will be credited to the bank account that was previously designated by the Book-Entry Shareholder.

Farroupilha, RS, June 23, 2025.

Alceu Demartini de Albuquerque
Investor Relations Officer
Grendene S.A.